

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2013

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.680/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 7.680/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2013**, em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **09/10/2013** até o dia **24/10/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 24/10/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 24/10/2013, às 11:00 horas.**
 - 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5810/ 5811/ 5812/ 5813/ 5814/ 5815/ 5816/ 5817/ 5818/ 5819/ 5821/ 5822/ 5823/ 5824/ 5825 e 5826, fax (15) 3224-5820 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

02. OBJETO E PRAZO.

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de **materiais para sinalização viária** conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I**, e no Termo de Referência - **Anexo II**, por solicitação do Departamento de Esgoto.

2.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

03. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

3.1 - Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

3.2 - Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

3.4 - A licitante vencedora se obriga a entregar os materiais de acordo com as especificações e marcas apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

04. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Esgoto do SAAE.

4.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica,

da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

05. PROCEDIMENTO.

5.1 - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

6.1 - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

6.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

6.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

6.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.3 - esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

6.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

6.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

6.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

6.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

07. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

7.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 7.1.1** - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 7.1.2** - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 7.1.3** - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 7.1.4** - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 7.1.5** - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 7.1.6** - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.1.7** - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 7.1.8** - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 7.1.9** - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.2.1 - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

08. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

8.2 - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:

8.2.1 - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

8.3 - **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

8.4 - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

8.5 - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

8.6 - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

8.8 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

8.8.1 - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.9 - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

8.9.1 - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

8.9.2 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

8.10 - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

8.11 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

09. PROPOSTA.

9.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 - **Proposta Eletrônica.**

9.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 8.2, inciso 8.2.1 deste edital.

9.1.2 - **Proposta Escrita.**

9.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados;

9.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 12.1.

9.1.2.2 - Razão social e endereço completo da empresa;

9.1.2.3 - Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

9.1.2.4 - Data e assinatura do representante legal da empresa.

9.1.2.5 - Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

9.2 - A licitante **declarada vencedora** deverá apresentar **AMOSTRA de 01 (uma) peça** do sinalizador canalizador e **de 01 (uma) peça** do balizador cônico, devidamente identificada com o nome da licitante e o número do Pregão Eletrônico correspondente, para efeito de avaliação da Autarquia, no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**.

9.2.1 - A amostra do sinalizador canalizador deverá ser apresentada junto com relatórios de ensaio que comprovem que o produto atende a exposição ao intemperismo artificial 300HS (Método ASTM G-153) e relatório de ensaio comprovando o grau de refletividade exigido.

9.2.2 - A amostra do balizador cônico deverá ser apresentada junto com relatório de ensaio, comprovando o grau de refletividade exigido.

9.2.3 - Para as amostras apresentadas não há necessidade de estar gravada a inscrição "SAAE SOROCABA".

10. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

10.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 12.1 deste edital.

- 10.1.1** - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- 10.1.2** - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 10.2** - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.
- 10.3** - A licitante vencedora fica incumbida de enviar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

11. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 11.1** - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 11.2** - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- 11.3** - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 11.4** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- 11.4.1** - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.2 deste edital.
- 11.5** - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 11.6** - Para efeito do disposto no subitem 11.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.6.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 11.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 11.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 11.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 11.8** - O disposto nos subitens 11.5 e 11.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. HABILITAÇÃO.

- 12.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00**

às **16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.680/2013-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

12.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

12.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- c3)** Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

12.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a)** Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto

desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos.

a1) É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de fornecimento.

a2) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

12.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

12.1.5 - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo III.**

12.2 - Os documentos de habilitação relacionados no item 12, subitens e incisos poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência ali disposta.

12.3 - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.3.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet, estão dispensados de autenticação.

12.4 - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

12.5 - O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

12.6 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

12.7 - Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

12.8 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

12.9 - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos.**

13. RECURSOS.

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

13.1.1 - A falta de manifestação **imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.**

13.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

13.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

14.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

14.1.1 - a recusa em receber o Pedido de Compra, ou descumprimento total da obrigação assumida, acarretará ao fornecedor a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo;

14.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese, a contratada ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir os materiais recusados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.1;

14.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 2.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra, poderá a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.1.

14.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula.

14.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. GARANTIA.

15.1 - A contratada deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos materiais pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

16. RECURSO FINANCEIRO.

16.1 - Para atender a despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.04.01 3.3.90.30 17 512 5007 2823 04.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

17.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

17.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.

17.3 - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

17.5 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

17.5.1 - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

17.5.2 - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.6 - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 09 de outubro de 2013.

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2013

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	OBJETO
01	35	PÇ.	<p>SINALIZADOR CANALIZADOR DE TRAFEGO TIPO "CONAO"</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BARREIRA DE POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, BASE QUADRADA, VERTICAL, EMPILHAVEL, NA COR LARANJA. PROTECAO CONTRA RAIOS UV, ALTURA TOTAL ENTRE 1,00 E 1,15 METROS, PESO MINIMO DE 7,5 KG; FORMATO TOTALMENTE CILINDRICO COM DIAMETRO MINIMO DE 40 CM NA AREA REFLETIVA, CAVIDADE INTERNA PARA REGULAR SEU PESO COM SACOS DE AGUA OU AREIA. A BARREIRA DEVERA POSSUIR: 01 BARRA SUPERIOR COM ALCA ANATOMICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E REBAIXO PARA FIXACAO DE SINALIZADOR LUMINOSO, CONFECCIONADOS NA PROPRIA BARRA (PECA UNICA); 04 ANEIS REBAIXADOS (TOTALMENTE CILINDRICOS)COM 15 CM DE ALTURA CADA, PARA APLICACAO E PROTECAO DAS FAIXAS REFLETIVAS; 02 ABERTURAS LATERAIS PARA PASSAGEM DE CORRENTE DE AGUA. A AREA REFLETIVA DEVERA SER COMPOSTA POR 02 FAIXAS EM PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO GRAU ENGENHARIA NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 150 MM (+/-5) CADA E 02 NA COR AZUL, SENDO AS FAIXAS ALTERNADAS BRANCA E AZUL, DISPOSTAS RENTE AO REBAIXO DE FORMA A EVITAR SEU DESGASTE QUANDO FOREM EMPILHADOS. NA PARTE INTERNA DA SEGUNDA FAIXA BRANCA REFLETIVA DEVERA</p>

			<p>CONTER A INSCRIÇÃO "SAAE-SOROCABA" PINTADA NA COR PRETA. REFLETIVIDADE MÍNIMA DAS FAIXAS REFLETIVAS DEVERA SER DE 70 CD/LUX/M² (ÂNGULOS DE OBSERVAÇÃO 0,2 GRAUS E INCIDÊNCIA -4 GRAUS) DE ACORDO COM A NORMA ABNT, NBR 14644. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA, RELATÓRIOS DE ENSAIO QUE COMPROVEM QUE O PRODUTO ATENDE A EXPOSIÇÃO AO INTEMPERISMO ARTIFICIAL 300 HS (MÉTODO ASTM G-153) E RELATÓRIO DE ENSAIO, COMPROVANDO O GRAU DE REFLETIVIDADE EXIGIDO.</p>
02	50	PÇ.	<p>BALIZADOR CONICO REFLETIVO E EMPILHAVEL <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BALIZADOR CONICO, LONGO, EMPILHAVEL FABRICADO EM PLASTICO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO A RAIOS UVs, RESISTENTE A INTERPERIES, NA COR LARANJA CITRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA MÍNIMA DE 110 cm; DIÂMETRO SUPERIOR DE 10 CM; DIÂMETRO INFERIOR DE 20 CM COM ABA REFORCADA DE 04 CM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOPO ANATOMICO SOLIDO SEM FUROS, EM FORMATO DE "T" COM 130MM DE ALTURA X 100 MM DE LARGURA, AFIM DE FACILITAR A PEGA (ENCAIXE UMA MÃO ADULTA), O TRANSPORTE E PERMITIR A ADAPTAÇÃO PERFEITA DE SINALIZADORES ELETRÔNICOS SEM FURA-LO; O BALIZADOR DEVE TER PESO ENTRE 1,5 E 2,0 KG; BASE DE BORRACHA RECICLADA NA COR PRETA COM FORMATO OCTOGONAL MEDINDO 16CM DE LADO POR 4CM DE ALTURA, PESANDO ENTRE 6 E 7 KG, COM ABERTURA DE 20CM DE DIÂMETRO E REBAIXO PARA ENCAIXE PERFEITO DO BALIZADOR; 02 COLARES RETRORREFLETIVOS AUTO-ADESIVOS FLEXÍVEIS, NA COR BRANCA, COM ELEMENTOS MICROPRISMATICOS METALIZADOS A BASE DE ACRILICO, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 CANDELAS/LUX/M² (MÉTODO ASTM E 810, ÂNGULOS DE 0,2 GRAUS / -4 GRAUS), COM 10CM DE LARGURA CADA, DISTANTES 8CM, POSICIONADOS NOS LOCAIS REBAIXADOS DO BALIZADOR EM ALTURA NÃO INFERIOR A 60CM, DE FORMA A EVITAR QUE SE RASGUEM</p>

			QUANDO DO SEU EMPILHAMENTO.POSSUI NA SUA PARTE SUPERIOR, LOGO ABAIXO DA PEGA, 4 FUROS SIMETRICOS QUE PERMITEM A PASSAGEM DE FITA PLASTICA DE ISOLAMENTO DE AREAS, CORRENTES E CORDAS. NA PARTE INTERNA DA SEGUNDA FAIXA BRANCA REFLETIVA DEVERA CONTER A INSCRICAO SAAE - SOROCABA, PINTADA NA COR PRETA. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA, RELATORIO DE ENSAIO COMPROVANDO O GRAU DE REFLETIVIDADE EXIGIDO.
03	300	PÇ	CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO DE 75 CM <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONE DE POLIETILENO SEMI-FLEXIVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE QUADRADA OU OCTAGONAL EM BORRACHA RECICLICADA, CORES LARANJA COM REFLETIVO BRANCO. ALTURA DO CONE: 75 CM PESO DA BASE: MÍNIMO 3,8 KG
04	50	PÇ	CAVALETE PLÁSTICO DOBRAVEL <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, NA COR LARANJA, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV'S, ALTURA DE 1,15M E LARGURA DE 0,62M; PESO ENTRE 7 E 8KGS COM RESERVATORIO VAZIO O CAVALETE DEVERA POSSUIR NA PARTE CENTRAL SUPERIOR 01 ALCA ANATOMICA DE 7X11CM PARA FACILITAR O TRANSPORTE.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Cód.: 42.39.01 – SINALIZADOR CANALIZADOR DE TRÁFEGO TIPO “CONÃO”

Cód.: 42.53.01 – BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO E EMPILHÁVEL

Cód.: 42.31.01 – CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO DE 75 CM

Cód.: 42.22.04 – CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

SINALIZADOR CANALIZADOR DE TRÁFEGO TIPO “CONÃO”

Barreira de Polietileno de Média Densidade, Base Quadrada, Vertical, Empilhável, na cor laranja. Proteção contra raios UV, altura total entre 1,00 e 1,15 metros, peso mínimo de 7,5 kg, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, cavidade interna para regular seu peso com sacos de água ou areia. A barreira deverá possuir: 01 Barra Superior com alça anatômica para facilitar o transporte e rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada, para aplicação e proteção das faixas refletivas; 02 aberturas laterais para passagem de corrente de água. A área refletiva deverá ser composta por 02 faixas em película retro refletiva tipo grau engenharia na cor branca, com largura de 150 mm (+/-5) cada e 02 na cor azul, sendo as faixas alternadas branca e azul, dispostas rente ao rebaixo de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhados.

Na parte interna da segunda faixa branca refletiva deverá conter a inscrição “SAAE Sorocaba” pintada na cor preta. A refletividade mínima das faixas refletivas deverão ser de 70 CD/LUX/M2 (ângulos de observação 0,2 graus e incidência - 4graus) de acordo com a norma ABNT, NBR 14644.

BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO E EMPILHÁVEL

Balizador cônico, longo, empilhável fabricado em plástico roto moldado com proteção a raios UVs, resistente a intempéries, na cor laranja cítrico, medindo aproximadamente: altura mínima de 110 cm; diâmetro superior de 10 cm; diâmetro inferior de 20 cm com aba reforçada de 4 cm, com as seguintes características: topo anatômico sólido sem furos, em formato “T” com 130 mm de altura x 100 mm de largura, a fim de facilitar a pega (encaixa uma mão adulta), o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores eletrônicos sem furá-lo; o balizador deve ter peso entre 1,5 e 2,0 kg; base de borracha reciclada na cor preta com formato

octogonal medindo 16 cm de lado por 4 cm de altura, pesando entre 6 e 7 Kg, com abertura de 20 cm de diâmetro e rebaixo para encaixe perfeito do balizador; 02 colares retro-reflectivos autoadesivos flexíveis, na cor branca, com elementos micro prismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 500 candelas/lux/m² (método ASTM e 810, ângulos de 0,2 graus / -4 graus), com 10 cm de largura cada, distantes 8 cm, posicionados nos locais rebaixados do balizador em altura não inferior a 60 cm, de forma a evitar que se rasguem quando seu empilhamento. Possui na sua parte superior, logo abaixo da pega, 4 furos simétricos que permitem a passagem de fita plástica de isolamento de áreas, correntes e cordas. Na parte interna da segunda faixa branca refletiva deverá conter a inscrição SAAE – SOROCABA, pintada na cor preta. A empresa deverá apresentar junto com a amostra, relatório de ensaio, comprovando o grau de refletividade exigido.

CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO DE 75 CM

Cone de polietileno semi-flexível, com as seguintes características: base quadrada ou octogonal em borracha reciclada, cores laranja com refletivo branco. Altura do cone: 75 cm. Peso da base: mínimo 3,8 kg

CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL

Cavalete plástico dobrável. Confeccionado em polietileno de média densidade, na cor laranja, com proteção contra raios UVs, altura de 1,15m e largura de 0,62 m, peso entre 07 e 08 Kgs com reservatório vazio. O cavalete deverá possuir na parte central superior 01 alça anatômica de 7x11 cm para facilitar o transporte.

3. JUSTIFICATIVA.

Material indispensável na realização de sinalizações de obras diversas do SAAE e formação de corredores de pedestres visando a proteção dos funcionários e munícipes. Necessária reposição do estoque para utilização pelos carros da sinalização e os caminhões de manutenção.

4. PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA.

30 dias.

5. LOCAL DA ENTREGA.

Av. Camilo Júlio, 255 – Centro Operacional SAAE.

6. AMOSTRAS.

SINALIZADOR CANALIZADOR DE TRÁFEGO TIPO “CONÃO”

A empresa deverá apresentar junto com a amostra, relatórios de ensaio que comprovem que o produto atende a exposição ao intemperismo artificial 300HS

(Método ASTM G-153) e relatório de ensaio, da película, comprovando o grau de refletividade exigido.

Serão automaticamente desclassificadas as empresas que não apresentarem relatório e amostra do material.

BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO E EMPILHÁVEL

A empresa deverá apresentar junto com a amostra, relatório de ensaio, comprovando o grau de refletividade exigido.

7. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Departamento de Esgoto - Eng^a. Andrea F. S. Sousa

Sorocaba, 07 de maio de 2013.

Andrea F. S. Sousa
Chefe Departamento de Esgoto

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2013

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**